Docusign Envelope ID: 7670E431-32B1-82B6-81EA-E1A431E3C5AF

**CREDI PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF sob o nº 53.145.978/0001-08 ("Fundo")**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

# REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

**DATA, HORA, LOCAL:** 26 de março de 2026, às 10:00 horas, de forma tele presencial na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administrador**").

**I CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo. ("Cotista").

**II PRESENÇA**: Presentes (i) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), (ii) os representantes do Administrador; e (iii) **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.818, de 8 de janeiro de 2016, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 365, conj. 302, Cabral, CEP 80035-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.223.260/0001- 91, e filial no endereço na Rua Gumercindo Saraiva, 96, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.449-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.223.260/0002-72 ("Gestor").

**III MESA:**

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Vivian Tengan.

**IV ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. A 4ª Emissão de cotas da classe única do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à

Docusign Envelope ID: 7670E431-32B1-82B6-81EA-E1A431E3C5AF

regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I.

**V DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o COTISTA representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovou, sem ressalvas ou restrições a matéria constante na Ordem do Dia. Em decorrência da aprovação do item acima, o Cotista presente desde já autoriza a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações.

**VI Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL AO ORIGINAL.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

**Presidente**

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

**Secretária**

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Assinado por:
Ramon Felipe Moreira
11A1F316FC5D498...

**CATÁLISE INVESTIMENTO LTDA.**

Docusign Envelope ID: 7670E431-32B1-82B6-81EA-E1A431E3C5AF

## ANEXO I

## 4ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO CREDI PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

## CNPJ/MF sob o nº 53.145.978/0001-08 ("Fundo")

O presente documento constitui à 4ª emissão de Cotas da Classe Única ("4ª Emissão" e "Classe Única", respectivamente) emitida nos termos do Regulamento do Fundo.

**1**. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento no máximo 5.000 (cinco mil) cotas da 4ª Emissão no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira integralização no Fundo ("Data de Integralização Inicial"), totalizando no máximo R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**2. Do Prazo de Subscrição:** As Cotas deverão ser totalmente subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua Emissão, sendo automaticamente canceladas independente de subsistir saldo remanescente.

**3. Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão")

**4. Da Subscrição e Integralização das Cotas:** O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo pelo investidor, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Integralização") na conta do Fundo.

**5. Do Índice de referência:** Não há.

**6. Da Amortização e Resgate das Cotas:** As amortizações ocorrerão conforme condições aprovadas por meio de Assembleia Geral de Cotistas.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

**7. Da Oferta das Cotas:** As Cotas serão objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160")

**8. Público-alvo:** A oferta é destinada ao único Investidor Profissional do Fundo.

**9. Coordenador Líder:** FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**10.** Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 7670E431-32B1-82B6-81EA-E1A431E3C5AF

**11.** O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 26 de março de 2026.

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**